



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 021/2002.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Cafelândia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Cafelândia, no Município de Água Doce do Norte/ES.
- Art. 2º.** A documentação necessária para comprovação de existência encontra-se em anexo.
- Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos 30 de dezembro de 2002.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
PUBLICADO POR ATENÇÃO NO
QUADRO DE ATORES DE ACORDO COM
ART 139 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL